

LEI Nº 2.656, de 1º de julho de 1992

Revoga a Lei n.º 2.438, de 02/10/90.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 2.438, de 02 de outubro de 1990, que proíbe fumar em recintos fechados e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 1º de julho de 1992

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal